

TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**

PROCESSO Nº 2024-340

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, **LAUDIVON NOGUEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.939.650/0001-58, com sede à Alameda Portugal, nº 640, Bairro Jardim Europa em Rio Branco/ACRE, neste ato representada pelo senhor Marcos Antonio Santos da Silva, CPF nº 308.***.***-00, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a repactuação do Contrato 173/2023 por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, conforme solicitação da Contratada e anexos, bem como adicionar 02 (dois) postos de trabalho diurnos na comarca de Cruzeiro do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência da repactuação promovida, o valor atualizado por posto de serviço a ser praticado de 05/08/2025 a 05/01/2026 é de:

Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	06	R\$ 12.323,42	R\$ 73.940,52
2.	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36	Posto	06	R\$ 14.517,66	R\$ 87.105,96
TOTAL MENSAL				R\$ 161.046,48	

Lote III - Serviços de vigilância armada - Cruzeiro do Sul					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	02	R\$ 12.301,52	R\$ 24.603,04
2.	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	02	R\$ 14.394,22	R\$ 28.788,44

2.2. Em decorrência da repactuação será acrescido ao contrato o valor de R\$ 63.712,00 (sessenta e três mil setecentos e doze reais). Para chegar nesse valor calculamos a diferença do valor que era o posto em relação ao valor atualizado, multiplicamos pela quantidade de postos e o resultado multiplicamos por 5 (cinco) meses, 05/08/2025 a 05/01/2026.

DO ACRÉSCIMO DE POSTOS

2.3. Considerando a solicitação de id. H16767, autorizada pelo documento de id. H16805, serão acrescidos dois postos diurnos a comarca de Cruzeiro do Sul, a partir de 05/09/2025, conforme tabela abaixo:

Lote III - Serviços de vigilância armada - Cruzeiro do Sul					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Posto de vigilância armada diurno, das 06 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	03	R\$ 12.301,52	R\$ 36.904,56

Lote III - Serviços de vigilância armada - Cruzeiro do Sul					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
2	Posto de vigilância armada Noturno, das 18 às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36.	Posto	03	R\$ 14.394,22	R\$ 43.182,66
TOTAL MENSAL				R\$ 80.087,22	

2.4. Considerando o acréscimo de dois postos na comarca de Cruzeiro do Sul, sendo 1 (um) posto diurno e 1 (um posto) noturno, será acrescido ao contrato o valor de R\$ 106.301,52 (cento e seis mil trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Para chegar a esse valor multiplicamos o valor unitário de cada posto (diurno e noturno) por 4 (quatro) meses, de 05/09/2025 a 05/01/2026.

2.5. Considerando a repactuação e o acréscimo de postos o valor mensal do contrato será de R\$ 241.133,70 (duzentos e quarenta e um mil cento e trinta e três reais e setenta centavos), sendo R\$ 161.046,48 para Rio Branco e R\$ 80.087,22 para Cruzeiro do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO

3.1. Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido à empresa o valor de R\$ 55.657,40 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), diferença proveniente dos valores praticados X valores atualizados - período de 04 de março de 2025 a 04 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.006.02.122.2293.2267.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC e 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior)

Elemento de Despesa: 33903700000000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 22/09/2025 às 15:28:16.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, Usuário Externo** em 19/09/2025 às 09:42:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MV20.GYVT.ATTW.YSYW